



**LEI Nº 4.303, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO  
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 500.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1000-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV ECON

1101-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

2078-DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

336045.00.00-Subvenções

Econômicas

500.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1000-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV ECON

1101-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

1014-Habitação

449051.00.00-Obras

e

Instalações

50.000,00

449061.00.00-Aquisição

de

Imóveis

100.000,00

2078-DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

---

449061.00.00-Aquisição de Imóveis  
200.000,00

9000-ENCARGOS GERAIS

9001-ENCARGOS ESPECIAIS 0011-CONTRIBUIÇÕES PASEP

339047.00.00-Obrigações Tributárias e Contributivas  
150.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração